



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DO SUDESTE DE MINAS GERAIS
PROCESSO Nº 23355.000025/2020-41
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2020

CONTRATO Nº 10/2021

APOSTILAMENTO 01/2023

APOSTILAMENTO AO CONTRATO
CELEBRADO ENTRE O
INSTITUTO FEDERAL DO
SUDESTE DE MINAS GERAIS -
CAMPUS BARBACENA E **A EMPRESA**
VIÇOSERV SERVIÇOS ESPECIAIS
EIRELI

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais - Campus Barbacena, com sede na Rua Monsenhor José Augusto, n.º 204, Bairro São José, em Barbacena/MG, inscrito no CNPJ sob o n.º 10.723.648/0005-73, neste ato representado pela Sra. Professora Alcimara Auxiliadora Andrade de Paula, nomeada pela Portaria n.º 488, de 17/05/2021, publicada em 18/05/2021, portadora da cédula de identidade [REDACTED] emitida pela SSP MG e do CPF [REDACTED] doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa VIÇOSERV SERVIÇOS ESPECIAIS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o n.º 13.964.979/0001-60, com sede na Rua Ernestina Batista, 31, CS01, Silvestre, em Viçosa/MG, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pela Sra. Nilda Viana Dias, portadora da Carteira de Identidade n.º [REDACTED] expedida pela (o) SSP/MG, e CPF n.º [REDACTED], tendo em vista o que consta no Processo n.º 23355.000025/2020-41 e em observância às disposições da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto n.º 9.507, de 21 de setembro de 2018 e da Instrução Normativa SEGES/MP n.º 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Apostilamento, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:



CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente apostilamento visa realizar a repactuação do contrato 10/2021, referente aos serviços continuados de Portaria, com disponibilização de mão de obra em regime de dedicação exclusiva, com base na CCT 2023/2024 com registro no MTE sob o n.º MG001474/2023, aplicando o reajuste salarial de 6,50% (seis vírgula cinquenta por cento) e atualizando o valor do vale alimentação, retroativos à 01 de abril de 2023 e reajustando os uniformes com base no IPCA de fevereiro/2022 a fevereiro/2023, perfazendo o índice de 6,662820%, retroativo à 01 de fevereiro de 2023.

QUADRO- RESUMO			
APOSTILAMENTO 01/2023 - CONTRATO 10/2021- Empresa VIÇOSERV			
Mês/Período	Custo Mensal Anterior à Repactuação	Custo Mensal Reajustado	Diferença Mensal
fev/23	R\$ 27.975,48	R\$ 27.999,09	R\$ 23,61
mar/23	R\$ 27.975,48	R\$ 27.999,09	R\$ 23,61
abr/23	R\$ 27.975,48	R\$ 29.837,83	R\$ 1.862,35
mai/23	R\$ 27.975,48	R\$ 29.837,83	R\$ 1.862,35
jun/23	R\$ 27.975,48	R\$ 29.837,83	R\$ 1.862,35
jul/23	R\$ 27.975,48	R\$ 29.837,83	R\$ 1.862,35
Total retroativo:			R\$ 7.496,62
ago/23	R\$ 27.975,48	R\$ 29.837,83	R\$ 1.862,35
set/23	R\$ 27.975,48	R\$ 29.837,83	R\$ 1.862,35
out/23	R\$ 27.975,48	R\$ 29.837,83	R\$ 1.862,35
nov/23	R\$ 27.975,48	R\$ 29.837,83	R\$ 1.862,35
dez/23	R\$ 27.975,48	R\$ 29.837,83	R\$ 1.862,35
jan/24	R\$ 27.975,48	R\$ 29.837,83	R\$ 1.862,35
fev/24	R\$ 27.975,48	R\$ 29.837,83	R\$ 1.862,35
01/03/2024	R\$ 932,52	R\$ 994,59	R\$ 62,08
Total geral:			R\$ 20.595,15

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA:

O presente apostilamento terá vigência a partir de 01/08/2023, com efeito **retroativo à 01/02/2023 com relação ao reajuste dos uniformes e retroativo à 01/04/2023 com relação repactuação com base na CCT 2023/2024.**

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO:

O presente apostilamento acrescerá ao contrato o valor estimado de **R\$20.595,15 (vinte mil quinhentos e noventa e cinco reais e quinze centavos)** conforme demonstra o quadro acima, passando o valor mensal do contrato de **R\$27.975,48 (vinte e sete mil novecentos e setenta e cinco reais e quarenta e oito centavos)** para **R\$29.837,83 (vinte e nove mil oitocentos e trinta e sete reais e oitenta e três**



centavos) sendo apurado o valor de **R\$7.496,62 (sete mil quatrocentos e noventa e seis reais e sessenta e dois centavos)**.

O valor total do contrato passará de **R\$335.705,80 (trezentos e trinta e cinco mil setecentos e cinco reais e oitenta centavos)** para **R\$356.300,95 (trezentos e cinquenta e seis mil e trezentos reais e noventa e cinco centavos)**.

CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA CONTRATUAL

A contratada se compromete a atualizar o valor da garantia, conforme cláusula 7 do contrato original, com base no novo valor contratual, em até dez dias úteis da assinatura do presente termo, com vigência de três meses após o término do contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

A CONTRATANTE E A CONTRATADA ratificam as demais cláusulas e subcláusulas do contrato ora aditado, que ficam vigentes em todos os seus tempos e condições.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

Este instrumento será publicado, em extrato, no Diário Oficial da União, correndo as despesas de publicação à conta da CONTRATANTE.

E assim, por estarem de acordo, ajustado e contratado, após lido e achado conforme, as partes, a seguir, firmam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas e arquivadas no Instituto Federal, conforme dispõe o art. 60 da Lei nº 8.666/93.

Barbacena, 19 de julho de 2023.

ALCIMARA
AUXILIADORA ANDRADE
DE PAULA 2023.07.14
15:29:40 -03'00'

Alcimara Auxiliadora Andrade De Paula
DIRETORA GERAL IF SUDESTE MG
CAMPUS BARBACENA

ASSINADO DIGITALMENTE
NILDA VIANA DIAS
A conformidade desta assinatura pode ser verificada em:
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>



Nilda Viana Dias
VIÇOSERV SERVIÇOS ESPECIAIS EIRELI

TESTEMUNHAS:

Documento assinado digitalmente
gov.br DANIELA DE FATIMA TURQUETTE GONCAL
Data: 13/07/2023 15:12:53 0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Documento assinado digitalmente
gov.br MARIA CLAUDIA TURQUETTE MELO
Data: 14/07/2023 11:53:08 0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>